



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 08 de Junho de 2020

Edição Nº: 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

## Decreto Nº 49/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal 1143/2019 de 05 de novembro de 2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.724,00 (vinte mil setecentos e vinte e quatro reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### Suplementação

03	Secretaria Municipal de Administração		
03.004.04.122.0300.2.008	Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 270,00
03.005.04.122.0300.2.122	Divisão do DETRAN		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 240,00
06	Secretaria Municipal de Educação		
06.002.12.365.1202.2.022	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou		R\$ 3.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou		R\$ 550,00
06.004.12.361.1201.2.031	Departamento de Ensino Fundamental		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou		R\$ 3.000,00
06.004.12.361.1201.2.164	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou		R\$ 150,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.08.243.0805.2.048	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 390,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 08 de Junho de 2020

Edição Nº: 2015



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

08.002.08.244.0803.2.175	PBV II-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a criança de 0 a 6 anos, idosos e família		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS		R\$ 1.100,00
12	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.034	Departamento de Esportes		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 5.024,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 7.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>R\$ 20.724,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

03	Secretaria Municipal de Administração		
03.007.04.122.0300.2.203	Departamento de Almoxarifado Municipal		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 385,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 1.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 1.815,00
06	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.12.361.1201.2.026	Divisão do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou		R\$ 3.000,00
12	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.034	Departamento de Esportes		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 7.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 5.024,00
<b>Total Redução:</b>			<b>R\$ 20.724,00</b>

### Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	5.024,00	5.024,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 08 de Junho de 2020

Edição Nº: 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Total 5.024,00 5.024,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de abril de 2020.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito

DECRETO Nº. 58/2020

“SÚMULA: Exonera Funcionária Pública Municipal do Quadro de Comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADA, a partir de 22/05/2020 do Quadro de Pessoal de Comissão, do Cargo de Chefe Do Departamento de Contabilidade, a funcionária pública Municipal a Srª. Aline Silvestre Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 13.265.818-8 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Maio de 2020.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 059/2020

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo de Secretária Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, do Estado do Paraná, Sr. Antônio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – NOMEAR, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Administração, desta municipalidade, junto a Secretaria de Administração, a Srª Aline Silvestre Gonçalves, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº13.265.818-8 SSP/PR e inscrito no cadastro de Pessoas físicas CPF(MF) nº.105.048.039-21, de conformidade com a Lei Municipal nº 771/2009.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Maio de 2020.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 060/2020

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antônio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º. – NOMEAR, para ocupar o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO, como Chefe do



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 08 de Junho de 2020

Edição Nº: 2015

Departamento de Almoarifado Municipal – CC-1, desta municipalidade, a partir de 25 de Maio de 2020, o Senhor Thiago Muquiuti Hass\_brasileiro, solteiro portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.796.930-2 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF. sob nº. 098.151.239-98.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Maio de 2020.

*Antônio Claudio Santiago*  
*Prefeito Municipal*

## PORTARIA Nº. 27/2020

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 01/06/2020, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição. Devendo os mesmos retornarem as suas atividades profissionais em 30 de Junho de 2020.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Ivone Rodrigues de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	23/10/2016 à 22/10/2017
Laurita Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	23/10/2016 à 22/10/2017

Art. 2º- O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados ,será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 01 de Junho de 2020.

*Antonio Claudio Santiago*  
*Prefeito Municipal*